



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, realizada no dia 30 (trinta), do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 08:00 (oito) horas e às 09:00 (nove) horas em segunda convocação em sua sede social, localizado à Rua da Imperatriz, nº 67-Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, conforme edital de convocação publicado na edição do Folha de Pernambuco do dia 24 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), folha nº15, caderno de classificado, afim de tratar proposta de negociação dos reivindicações dos empregados no comércio do Recife, formulada pela diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, sendo proposto para presidente da assembleia o Sr. Severino Ramos de Santana e para secretariar os trabalhos a diretora Claudete Gomes da Silva, ambos diretores da entidade. Iniciando os trabalhos pelo presidente da assembleia solicitando da secretária a leitura do edital de convocação, o qual tem o seguinte teor: " – Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária -Negociações Coletivas de Trabalho - 2021/2022- O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros das categorias profissionais dos trabalhadores EMPREGADOS no Comércio do Recife em dia com suas obrigações, a se reunirem, conforme dispõe o artigo 8º, da CF c/c os arts. 570, seguintes da CLT e artigo 93 do estatuto da Entidade Sindical, para participar da assembleia geral extraordinária marcada para o dia 30 de junho de 2021, na sede da entidade sito na Rua da Imperatriz nº 67 Boa Vista Recife-PE CEP 50060-120, às 08:00 hs, em primeira convocação e às 09:00 hs, em segunda com o número legal estatutário, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Confirmação da data-base em 1º de julho de 2021, no âmbito da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife; 2) Deliberar, analisar, discutir e aprovar a proposta de reivindicações econômica e social a ser incluídas nas propostas de convenções e acordos coletivos de trabalho para o exercício 2021/2022, a ser apresentadas às categorias patronais; 3) Conceder autorização à Sindicato dos Empregados no Comercio do Recife, para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base; 4) Celebrar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT; 5) Autorizar a solicitação de mediação pela SERET-SRT-MTE e/ou da PRT/MPT; 6) Em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho; 7) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da contribuição negocial profissional, condições de desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados, observado e respeitado a Autonomia da Vontade Coletiva da Categoria profissional representada; 8) Autorizar à ajuizar de ações de cumprimento; 9) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa confederativa, condições de desconto, prazo de validade e aplicação dos recursos arrecadados, e

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com - Recife/PE -CNPJ 10.909.240/0001-67

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

divisão pelas entidades componentes do sistema confederativo, data de desconto e recolhimento da contribuição confederativa; 10) deliberar, analisar, discutir e aprovar condições visando a celebração de acordos coletivos de trabalho específicos compensação de jornada de trabalho; alterações de condições de trabalho e outras condições de interesse das categorias profissionais; 11) deliberar sobre valor da taxa negocial profissional e/ou de expediente, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 12) Outros assuntos de interesses da categoria profissional. Recife, 22/06/2021 – SEVERINO RAMOS DE SANTANA– Presidente. Em Seguida o presidente da assembleia solicitou que fosse procedida a leitura do termo de comparecimento em primeira convocação com os respectivos registros de presença e do termo de comparecimento e encerramento na segunda convocação, o que foi aprovado pela assembleia geral. Respeitando a pauta de reivindicação prevista no edital de convocação, solicitou a secretária da assembleia, que procedesse a apresentação e a leitura da proposta da pauta de reivindicação para o ano de 2021/2022, elaborada pela diretoria da categoria profissional, que foi realizada na integra a leitura das 79 (setenta e nove) clausulas propostas. Após a leitura da pauta de reivindicação foram realizadas alguns discursões das cláusulas, principalmente nas que tratam de propostas econômicas como a: salário normativo admissional e reposição das perdas salariais, havendo um consenso para que o novo piso da categoria profissional fosse no valor de R\$ 1.364,00 (Hum mil trezentos e sessenta e quatro reais), e as outras faixas salariais no percentual de reajuste de 10 % (dez) por cento. O Sr. Washington Aquino de Miranda, diretor tesoureiro da entidade Sindical, propôs que fosse discutida uma nova contribuição assistencial negocial para o ano 2021, que foi definida e aprovada pelos presentes para os associados e beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho e caso a diretoria entendesse necessário instituir a taxa confederativa em 2021, poderia analisar e aprovar o valor e condições de descontos. Após serem discutidas todas as cláusulas da pauta de reivindicação da categoria foi proposto pelo diretor presidente que houvesse uma ampliação nos beneficios na área social como ajuda alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e médica para os trabalhadores. O presidente da assembleia com a concordância dos presentes, submeteu as propostas da pauta de reinvidicação da categoria profissional em bloco a deliberação a qual foi aprovada por unanimidade. Também foi deliberado quanto aos 10 (dez) nomes da composição da comissão de negociação sendo sugerido os seguintes nomes: Washington Aquino de Miranda (Casa José Araújo), Claudete Gomes da Silva (Marisa), Sergio Gomes de Santana (Exótica Calçados), Lenilson Benardino de Sena (Paquetá Calçados), Josias Soares da Silva(Jurandir Pires), Aldemir Pereira Simões Filho (Farmácia Pague Menos), Sandra Maria da Silva (Farmácia Pague Menos), Marcia Araújo de Melo (Lojas C& A), Isaias Dias de Santana (MPF de Oliveira Tecidos) e Arlindo Gomes dos Santos Neto (Carne e Keijo) . Após as justificativas dos nomes propostos, foi posto em votação, havendo a assembleia aprovado os referidos nomes para comporem a comissão de negociação e conduzirem a negociação coletiva, dando plenos poderes para firmar convenções coletivas de

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com - Recife/PE -CNPJ 10.909.240/0001-67



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife

FILIADO A:



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT , em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho e ações de cumprimento, sendo deliberado e aprovada por unanimidade dos presentes. Foi proposto pelo presidente da assembleia que fosse mantida em caráter permanente a assembleia para avaliação e deliberação das propostas resultantes de negociação, ocorrendo as reuniões diariamente, e que após encerramento das reuniões as propostas negociadas seriam apreciadas e deliberadas. A proposta foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim nada mais havendo que merecesse registro, determinou o presidente da assembleia que fosse lavrada a presente ata, o que foi procedido, sendo após lida e achada conforme, subscrita por mim, Claudete Gomes da Silva, secretária da assembleia geral e pelo presidente Severino Ramos de Santana e demais diretores da entidade presentes para que produza seus efeitos legais.

~~Severino Ramos de Santana~~
 Severino Ramos de Santana
 Josias Soares da Silva
 Sérgio Gomes de Santana
 Sandro Trauco da Silva
 Alexey Luiz de Jesus
 Claudete Gomes da Silva
 Denilson Bernardino de Souza
 José de Jesus de Jesus
 Raimundo Fátima dos Santos